



EDITAL Nº 08/2019–PROCESSO SELETIVO

1 OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de estudantes da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação em Gerenciamento Costeiro - PPGC para atuar como bolsista no Projeto Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico da Cidade de Rio Grande/RS.

2 OBJETIVO DO PROJETO

Este trabalho tem como objetivo a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Rio Grande/RS aprovado pelo Decreto Municipal no 12.802 de 30 de maio de 2013, visando atender o estabelecido na Lei Federal no 11.445/2007 e no Decreto Federal de Regulamentação no 7.217/2010. Podemos considerar que esta Revisão do PMSB, tem como objetivos específicos: FASE I - Revisão Documental do Plano Municipal de Saneamento Básico 2014 - 2018 a) Revisão Bibliográfica do Plano Municipal de Saneamento Básico (2014/02018) - Concepção de programas, Projetos e Ações em Saneamento. b) Revisão dos diagnósticos integrados do abastecimento de água; esgoto sanitário; da limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e da drenagem urbana e manejo de águas pluviais assim como os prognósticos em relação a estes quatro componentes do saneamento básico integrados, tais como atualização dos dados e projeções. c) Definição de novos programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços a curto, médio e longo prazo; d) Estabelecer mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficácia e efetividade das ações do PMSB; e) Ações para emergência e contingências. FASE II - Processo de Participação Popular e) Apresentar a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico para a apreciação nos Conselhos municipais da Habitação, da Saúde, do Meio Ambiente, do Plano Diretor Participativo, com emissão de parecer; f) Apresentar a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico para a validação pelos cinco distritos denominados de Rio Grande; Ilha dos Marinheiros; Povo Novo; Taim e Quinta. Em uma primeira etapa será organizada pela Prefeitura uma consulta on-line em sua plataforma disponível para os cinco distritos. Logo após a compilação dos dados e prévia mobilização da população realizada pela prefeitura serão organizadas Audiências Públicas, sendo uma em cada distrito, com a finalidade de consolidação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Rio Grande. (FASE II); FASE III - Redação Final g) Sistematização e redação final da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico Processo de Participação Popular.

3 DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação dos requisitos e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Os dados cadastrais informados nos documentos para inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

As inscrições serão realizadas das **00h do dia 09/09/2019 até às 23h59min do dia 11/09/2019**, por e-mail, no endereço eletrônico carlass33@yahoo.com.br. O e-mail deve conter as seguintes informações:

- Assunto do E-mail: “**SELEÇÃO BOLSISTA PÓS-GRADUAÇÃO – PMSB-RIO GRANDE**”;
- O corpo do e-mail deve conter: nome completo do candidato, CPF, telefone, matrícula e curso;
- Anexo: documentos: currículo atualizado e comprovante de matrícula.

O coordenador do projeto não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A inscrição somente será homologada após o recebimento dos documentos solicitados e o atendimento dos pré-requisitos listados neste Edital.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista de inscrições homologadas será publicada, a partir de **12/09/2019**, no endereço eletrônico <http://www.furg.br>. O candidato que não tiver sua inscrição homologada não terá o currículo analisado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada conforme segue:

Análise do currículo;

Entrevista individual realizada apenas com os candidatos selecionados após análise de currículo, no dia **13/09/2019**

Também será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Os candidatos selecionados serão informados por e-mail, até o dia **30/09/2019**.

Os suplentes serão chamados para assumir a bolsa caso o titular abra mão da vaga ou não cumpra os requisitos necessários.

6. DA BOLSA E DA VAGA

A bolsa, cujo valor será de R\$ 1.100,00 mensais, terá duração de 10 (dez) meses.

O bolsista deverá cumprir uma carga horária de 12 horas semanais.

O período de atuação será de agosto de 2019 à maio de 2020, sem interrupções, o que quer dizer que o bolsista terá que ter disponibilidade para trabalhar no período de férias escolares (dezembro, janeiro e fevereiro).

Número de vagas: 01 (uma).

Serão selecionados 02 (dois) candidatos, sendo que o primeiro lugar selecionado ocupa a vaga e o segundo selecionado ficará para cadastro de reserva (suplente).

7. PRÉ-REQUISITO PARA BOLSA:

Estar cursando Pós Graduação em Gerenciamento Costeiro - PPGC

Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais e disponibilidade para deslocamentos dentro do município de Rio Grande.

Ter disponibilidade para participação em reuniões e participação em audiências públicas.

8. HORÁRIO DE ATIVIDADES NO PROJETO:

As atividades ocorrem de segunda à sexta- feira, podendo haver audiências públicas aos sábados. Os horários a combinar.

9. DO BOLSISTA/ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO

São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

Estar regularmente matriculado na Universidade Federal do Rio Grande – FURG em Curso de Pós-Graduação até o final da vigência da bolsa.

Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no sistema da FURG.

Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta Poupança ou conta conjunta.

Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 12 (doze) horas semanais de atividades.

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Os professores participantes da Comissão de Seleção são:

- Professora Carla Silva da Silva – EE – Coordenadora do Projeto;
- Professor José Francisco – EE;
- Professor Gibran Teixeira – ICEAC;
- Professora Roberta Pohren – IO.

11. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Trabalhar na Revisão do Plano de Municipal de Saneamento Básico da Cidade do Rio Grande/RS:

- atuando na revisão da bibliografia e revisão das Leis contidas no plano anterior;
- coletar dados junto a Prefeitura Municipal de Rio Grande, Corsan e outras empresas prestadoras de serviços a Prefeitura;
- Organização de dados;
- participar de visitas técnicas, auxiliando os pesquisadores na obtenção de dados, tirando fotos e organizando o material coletado.
- Digitar textos, elaborar tabelas e gráficos;
- participar de reuniões com os membros do projeto;
- participar de audiências públicas quando solicitado;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os horários para esse processo seletivo obedecerão ao horário oficial de Brasília – DF.

Será excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b. Ao assumir a vaga, será exigida disponibilidade de horário, como disposto neste edital;
- c. O candidato deverá manter atualizados os dados cadastrais informados na ficha de inscrição, enquanto o Processo seletivo estiver em validade, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.
- d. O prazo de validade deste processo seletivo é de 10 (dez) meses, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Processo Seletivo no site da FURG.
- e. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site da FURG, <http://www.furg.br>.

- f. O coordenador do projeto poderá, a qualquer momento, rever a classificação dos candidatos, se decorrente de irregularidade apurada ou de equívoco administrativo, revogar, parcial ou totalmente, este processo seletivo.
- g. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo em conjunto com o coordenador do Projeto.

Rio Grande, 05 de setembro de 2019.